



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320
Fone: (19) 3808-8400
CNPJ: 43.467.992/0001-74
IE 168.131.370.116

Fls.	233
Proc.	4058/25
Visto	

DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 070/2025 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/PRC004018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS NO PE. 014/2025, CONFORME PROCESSO EM EPÍFRAFE.

EMPRESA VENCEDORA: RODRIGO TONELOTTO EPP.

CNPJ SOB O Nº 02.514.617/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 596,80 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

EMPRESA VENCEDORA: B.A. BARBOSA SUPERCADOS.

CNPJ SOB O Nº 43.462.720/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 16.229,00 (dezesesseis mi, duzentos e vinte e nove reais).

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no Decreto Municipal nº 6.847/2023 e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Nos termos do art. 72, inciso VIII, do mesmo diploma legal, a medida depende de autorização da autoridade competente.

Justifica-se a dispensa de licitação sem disputa eletrônica em razão da ausência de propostas válidas no Pregão Eletrônico nº 14-2025, da baixa disponibilidade de itens no estoque da autarquia e da urgência devidamente caracterizada, visando garantir o bom funcionamento dos serviços prestados à população.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Eu, **Adriana Flávia de Fátima Rocha Curado**, Diretora Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE, com fundamento no **art. 75, inciso II, e art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e conforme disposto na **Portaria nº 064 de 07 de julho de 2022**, que delega competência à Diretoria Administrativa para autorizar a dispensa de licitação, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, dos serviços de substituição do vidro descrito no caput.

A despesa deverá ser regularmente empenhada e formalizada por meio de Ordem de Compra/Serviço, com observância das exigências legais e trâmites administrativos aplicáveis.

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, determino a **publicação deste ato nos meios oficiais da Autarquia**.

Publique-se. Cumpra-se.

Amparo/SP, 17 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO
Data: 17/09/2025 14:43:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO

Diretora de Administração